



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei Complementar n.º 06/2.022

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, que altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do município.


Não há vício de iniciativa, considerando a sua apresentação pelo Prefeito.

Como se sabe, os vencimentos das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias têm um piso mínimo, o qual foi alterado pela Emenda Constitucional n.º 120/2022, passando para dois salários mínimos.

Assim, o projeto em pauta pretende, tão somente, ajustar-se a esta previsão. Deste modo, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 30 de maio de 2022.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021